PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1742 DE 06/04/04 a 07/04/04 pag. 04

Procuradoria Jurídica do Município

**LEI N.° 1286/2004**

**SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1° -** Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a outorgar permissão de uso do Mini estádio Deputado Jair Mariano para a Associação Atlética Banco do Brasil.

**Art. 2° -** A presente permissão de uso poderá ser outorgada pelo período de até 05 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

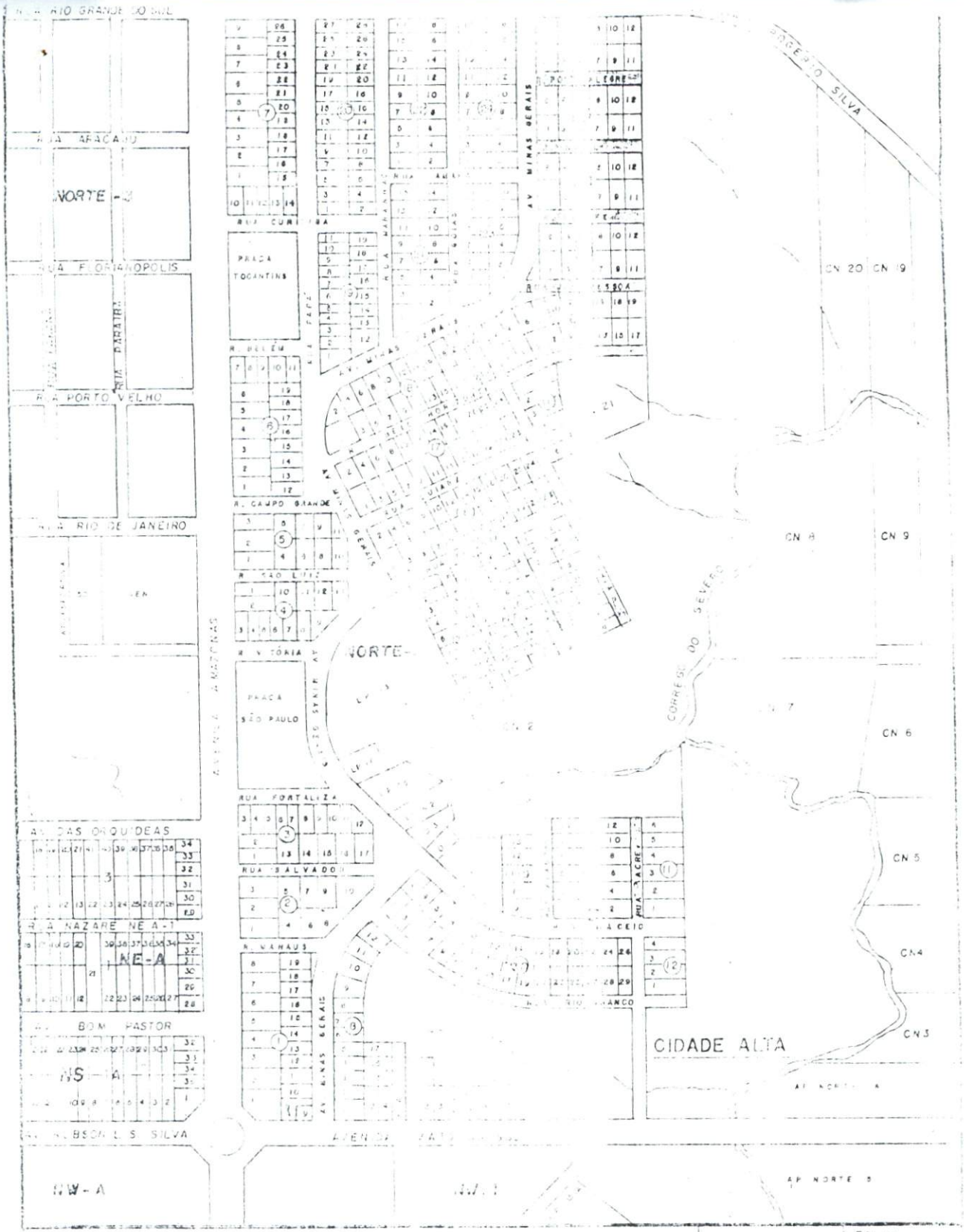
**Art. 3° -** A Associação deverá realizar obras de investimento, com a instalação de iluminação e melhorias nas dependências do imóvel, que deverá integrar o mesmo na oportunidade de sua devolução, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 4° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 05 de abril de 2004.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**




SOMAVI - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE [illegible]

FOLHA 24/36

SETOR

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Área Esportiva Cidade Alta
Resultante da Unificação dos lotes AEN. LP 5D e AP ESPOTIVA
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 16.673,85 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 115,00 metros, confrontando com Av. Amazonas ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 145,00 metros, confrontando com saldo de loteamento;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 115,00 metros, confrontando com saldo de loteamento ;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 144,98 metros, confrontando com Rua Rio de Janeiro .

Alta Floresta.18 de março de 2004.

Resana D. F. Moretti
Engª Civil - 66[illegible] - MT
[illegible]